



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 008/2012, de 20 de março de 2012.**

Altera a forma de ingresso no curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária do ano 2012**, realizada no dia 20 de março,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 115/2011 – DCAT;

**CONSIDERANDO** o Art. 51, inciso XIII, do Regimento Geral da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Alterar a forma de ingresso o curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.

Parágrafo único. A seleção dos alunos ingressantes no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental a partir do semestre letivo 2012.2 será feita diretamente a partir do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, desvinculando-se este curso da matriz do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 20 de março de 2012.

**Francisco Praxedes de Aquino**

Presidente em exercício